



PORTARIA Nº. 1.552, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

"EXCLUI, A PEDIDO, A SERVIDORA INDICADA DA COMISSÃO PARA CONDUZIR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1.545, DE 19/07/2018, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que, através da CI/SEMDS/1149, datada de 27/08/2018, a servidora Cíntia Cristina Nunes, Mat. 9286, requereu, por motivos pessoais, sua exclusão da Comissão para conduzir Tomada de Contas Especial constituída pela Portaria nº 1.545, de 19/07/2018;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 87, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, a pedido, a servidora CÍNTIA CRISTINA NUNES, Matrícula 9286, da Comissão para realização e Tomada de Contas Especial constituída pela Portaria nº 1.545, de 19/07/2018 e instaurada por força da Portaria nº 1.544, de 19/07/2018 consubstanciada pela determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do ofício nº 1875/2018/Presidência que se refere ao ofício nº 164/2017-D, protocolado sob o nº 0003584710/2018, por meio do qual o Sr. Daniel Rodrigo de Lima Vieira, Coordenador da Comissão de Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Lima, noticiou graves irregularidades referentes à Prestação de Contas de recursos repassados via Subvenção Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS, à entidade "GUARDA DE MARUJOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO", Nota de Empenho nº 5.752, pago em 29/04/2013, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social deverá indicar o substituto a fim de recompor a Comissão para realização e Tomada de Contas Especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/08/2018.

Nova Lima, 01 de outubro de 2018.


VITOR RENILDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL